

DECRETO Nº1.203/2005

DISPÕE SOBRE A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº2.929 de 06/08/74

DECRETA:

Art.1º- Fica formada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), que se regerá pelos mesmos princípios da coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC/ES), com a finalidade de prevenir, socorrer, recuperar e ou prestar assistência à população contra os efeitos dos fatores anormais ou adversos.

Art.2º- A Defesa Civil Municipal (COMDEC), será assim composta:

PRESIDENTE

GRUPO PERMANENTE

GRUPO DE EMERGÊNCIA

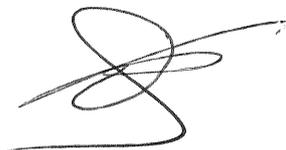
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art.3º- Os órgãos da COMDEC do Município, terão os seguintes representantes:

1- PRESIDENTE - O Prefeito Municipal

2- GRUPO PERMANENTE:

I - O Presidente da Agência de Desenvolvimento Municipal;



- João de Viçosa;
- II - O Presidente da Associação Pro-Melhoramento de São
Nova do Imigrante;
- III - O Vigário da paróquia de São Pedro Apóstolo de Venda
do Imigrante;
- IV - O Presidente do Hospital Padre Máximo de Venda Nova
do Imigrante;
- V - O Presidente da Câmara Municipal;
- VI - Assistente Social da Prefeitura Municipal;
- VII - Secretário Municipal de Saúde
- VIII - Secretária Municipal de Ação Social;
- IX - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

3- GRUPO DE EMERGÊNCIA:

- I - José Daniel Caliman;
- II - Evaldo Zandonade;
- III - Luiz Brambilla;
- IV - Gilberto Zanoli;
- V - Francisco Faé;
- VI - Vicente Caliman;
- VII - Cosme Ambrozim;
- VIII - Nelson Minete

Art.4º- Todos os membros da COMDEC, prestarão serviços à
Comunidade Municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos Municipais.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de março de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal